



Universidade Federal de Sergipe
Pró Reitoria de Assuntos Estudantis
Coordenação de Promoções Esportivas e Culturais

EDITAL 07/2024/PROEST

A Universidade Federal de Sergipe, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e da Coordenação de Promoção Culturais e Esportivas, torna público o presente Edital, que visa selecionar Treinadores Esportivos Voluntários (Licenciatura Plena e Bacharéis), em modalidade presencial, para participarem como técnicos de Esportes coletivos, individuais, e do paradesporto, com base no Eixo 5. Qualidade de Vida e Desporto/Cultura Universitário do Plano de Ação da Política de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe COPRE/PROEST/UFS. Este edital tem validade de dois anos.

1. Do objeto

Seleção de profissionais voluntários, para o desenvolvimento de programas de treinamento das equipes esportivas, vinculadas à Coordenação de Promoção Esportivas e Culturais, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Sergipe.

2. Do objetivo

2.1 O presente Edital tem por objetivo tornar pública a seleção de Treinadores Esportivos para o desenvolvimento de programas de treinamento (preparação técnica/tático e físico) de estudantes que compõem as equipes esportivas, que representam a UFS (Projeto INVICTUS/COPRE/PROEST) em competições universitárias oficiais regionais, nacionais e internacionais, nas modalidades de Handebol/Beach Handebol, Voleibol/Vôlei de Praia, Futsal/x1, Basquetebol/x3/x1, Futebol de

Campo/Beach Soccer, Atletismo/Paraatletismo, Badminton/Parabadminton, Lutas. As vagas, são para cadastro de reserva.

3. Do Plano de Ação da Política de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe - Eixo 5 – Qualidade de Vida e Desporto/Cultura Universitário.

3.1 O eixo, compõe o processo de formação acadêmica dos estudantes e é desenvolvido de forma complementar e articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, com os seguintes objetivos:

a) Atender ao PNAES, nas áreas da atenção à saúde, à cultura e ao esporte, conforme os itens IV, VI e VII, do parágrafo 1º, do Artigo 5º, da Lei Nº 14.914, de 3 de julho de 2024, capítulo II, do programa de assistência estudantil;

b) Atender às necessidades de lazer e esporte, identificadas e demandadas, prioritariamente, pelo corpo discente da UFS, conforme exposto no Artigo 6º da Lei Nº 14.914, de 3 de julho de 2024;

c) Proporcionar espaços de convivência e socialização para a comunidade discente da UFS, por meio da oferta de práticas de atividades esportivas de competição, que favoreçam o fortalecimento do vínculo com a instituição, o desenvolvimento do senso de pertencimento ao ambiente universitário e a melhoria das condições de saúde e bem-estar como estratégia de redução da retenção e da evasão estudantil;

d) Oportunizar aos e às estudantes formação complementar em temáticas relacionadas ao esporte e demais práticas da cultura corporal de movimento, gerando bem-estar.

4. Da Elegibilidade dos Candidatos

4.1 Ser graduado em Educação Física, em curso superior reconhecido pelo MEC.

4.2 Possuir registro ativo no Conselho Regional de Educação Física.

4.3 Possuir experiência comprovada na modalidade esportiva como Treinador.

5. Da Inscrição

5.1 A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, no link: <https://forms.gle/7tovB7HsK4oFxa177>.

5.2 O candidato deverá no ato da inscrição encaminhar os seguintes documentos, salvo em arquivo único e em formato PDF:

- 1 - RG frente e verso;
- 2 - CPF;
- 3 - Carteira do CREF frente e verso;
- 4 - Comprovante de endereço;
- 5 - Diploma de Graduação em Educação Física;
- 6 - Comprovantes de experiência profissional na modalidade esportiva indicada na inscrição.

Conforme item 6.2 do edital.

5.3 O período de inscrição será de **20/09/2024 até às 23h59min do dia 23/09/2024**. Não será aceita a inscrição cujo envio de do formulário seja realizado após a finalização do período e horário informados.

6. Do Processo Seletivo

6.1 O Processo Seletivo será composto pela etapa de Avaliação de documentação, com base nos critérios de inscrição de caráter eliminatório e por meio de análise de currículo e comprovação de atuação na área específica com notas estipulada por quadro (Condições de Elegibilidade avaliados), com caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1 A Avaliação da inscrição e dos conhecimentos por meio de análise de currículo, será realizada pela comissão da COPRE/PROEST/UFS,

6.2 Condições de Elegibilidade avaliados: máximo de 4 documentos por categoria.

PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES COMO TÉCNICO DA MODALIDADE ESCOLHIDA				
	1º	2º	3º	4º
Internacional	100 pontos	90 pontos	80 pontos	70 pontos
Nacional	80 pontos	70 pontos	60 pontos	50 pontos
Estadual	60 pontos	50 pontos	40 pontos	30 pontos
Local	40 pontos	30 pontos	20 pontos	10 pontos

1. Comprovação de exercício em cargos de gestão esportiva – 15 pontos;
2. Em caso de empate, será observado com critério de desempate: maior tempo na função desejada, formados na UFS, maior idade;
3. Não serão aceites inscrições de candidatos que desempenhem igual função em outras IES em competições universitárias;

7. Do Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	19/09/2024
Período de Inscrição	20/09 - 23/09
Publicação do resultado da homologação das inscrições	23/09/2024
Período para recurso da publicação da homologação das	23/09/2024

inscrições	
Publicação do resultado da análise documental	24/09/2024
Período para recurso da publicação do resultado da análise documental	24/09/2024
Resultado final do Processo Seletivo	25/09/2024

PROF. DR. MARCELO ALVES MENDES
Pró Reitor de Assuntos Estudantis